



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2987 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022/PE/004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2022/PE/004/2022

Processo Administrativo: 6834/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1386/2021-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **001/2021/P.E. Nº 030/2021** para os **contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapadinho/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP**, oriunda do **processo Administrativo nº 1386/2021-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para **execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapadinho/MA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (14 de Novembro de 2022 a 14 de Novembro de 2023) ao **Contrato nº 001/2021/PE/030/2021**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2021/PE/030/2021**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício: 2022: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de vias públicas na zona urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 14 de Novembro de 2022. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração. **CONTRATANTE**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58